



Samia Ingrid Dos Santos Sousa
Sandra Macilda Nobre Dos Santos
Sara Do Espírito Santo Cardoso
Sofia De Morais Costa Almeida Melo
Suelen Dos Santos Silva
Teresa De Lisleux Moura Olímpio Gouveia
Wenderson Ariel Pereira Dos Santos

Maceió, 13 de novembro de 2023.

*Retificado por incorreção

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito / Presidente

Ana Paula Barros Ramos

Servidor Membro

Camila Marques Vasconcellos

Servidor Membro

**Patrícia Fernandes Pontes de
Miranda**

Servidor Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor Membro

EDITAL N° 293 /2023

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital n° 279/2022.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stageium, entre os dias 14 / 11 / 2023 até 21 / 11 / 2023. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO - HISTÓRIA

Ordem	Nome Completo
15	Maria Victoria Da Silva Costa

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 99841-0012 / 82 998410071 / 82 99841-0072).

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 13 de novembro de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL N° 294 /2023

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do



Edital nº 254/2022.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 14 / 11 / 2023 até 21 / 11 / 2023. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

**CONVOCAÇÃO
ARAPIRACA**

Ordem	Nome
61	Beatriz Maria Da Silva

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 13 de novembro de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Conselho Estadual da Magistratura

Ementa;Decisão;**Cabeçalho**;Conclusão;Conselho Estadual da Magistratura

Conclusões de Acórdãos nos termos do art. 943, § 2º, do CPC.

4 Recurso Inominado Cível nº 0000946-81.2021.8.02.0073 , de Maceió, Servidor Judicial

Recorrente : VITOR DE LIMA SARMENTO.

Advogado : Alan Souza Arruda (OAB: 10746/AL).

Advogado : Paulo Victor Coutinho Nogueira de Albuquerque (OAB: 10695/AL).

Advogado : Lucas de Góes Gerbase (OAB: 10828/AL).

Advogado : Hugo Rafael Macias Gazzaneo (OAB: 10729/AL).

Advogado : Luiz Henrique Cavalcante Melo (OAB: 6821/AL).

Advogado : João José Acioli Araújo (OAB: 5745/AL).

Advogado : Felipe Cajueiro Almeida (OAB: 10087/AL).

Advogado : Fernando Antônio Dorvillé Moreira Júnior (OAB: 14484/AL).

Recorrido : Corregedoria - Geral da Justiça.

Relator: Des. José Carlos Malta Marques

Revisor: Revisor do processo não informado

EMENTA :PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTAS REPROVADAS. CONSTATAÇÃO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPOSIÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS DESDE O INÍCIO DA FASE DE INSTRUÇÃO. SUPOSTO CERCEAMENTO DE DEFESA. PROCEDIMENTO QUE ASSEGUROU A POSSIBILIDADE DE DEFESA DO RECORRENTE. INTERESSADO QUE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA E NÃO APRESENTOU ALEGAÇÕES FINAIS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA OU DE CORREÇÕES DOS VÍCIOS CONSTATADOS. ALEGAÇÃO DE DESPROPORCIONALIDADE ENTRE A INFRAÇÃO DISCIPLINAR E A RESPECTIVA SANÇÃO. REJEIÇÃO. DIVERSAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECORRENTE QUE POSSUI UM HISTÓRICO DE TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS. DECLARAÇÃO DE QUEBRA DE CONFIANÇA EM OUTRO PROCEDIMENTO. RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO POR INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA PARA APLICAR A PENA DE PERDA DE DELEGAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO. AUTORIDADE COMPETENTE PARA IMPOR A SANÇÃO MAIS GRAVOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Secretaria do Conselho Estadual da Magistratura do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Maceió, 13 de novembro de 2023.